



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Folha nº 82

Responsável



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Trata-se da necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé de ter fornecimento de cabines sanitárias e container sanitário para atender as demandas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. A contratação dos serviços visa garantir que a Secretaria Municipal de Turismo tenha à disposição cabines e contêineres sanitários em quantidade suficiente para os seus eventos. Estão inclusos a montagem, a conservação, a higienização constante e a retirada dos equipamentos, de modo a proporcionar higiene, comodidade e acesso facilitado aos usuários. Além disso, busca-se ajustar os locais de instalação de acordo com o número de pessoas e as características específicas de cada evento.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0087 – Promoção de Turismo, que tem por objetivo registrar o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coqueteis - festas de consagração, recepções - e outras, na Ação 2453, que tem por finalidade Manutenção e realização de eventos municipais.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:**

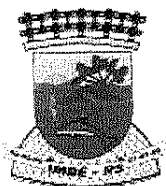
3.1.1. O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para execução de serviços, bem como registro junto à entidade profissional competente, compatível com a natureza do objeto (tais como CREA, CRQ, CRBio ou outro conselho profissional legalmente habilitado para a atividade), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**3.2. VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA:**

3.2.1. Não se aplica.

**3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

3.3.1. A empresa deverá comprovar possuir licença ambiental válida para a atividade de coleta, transporte e destinação final de efluentes sanitários, emitida pelo órgão ambiental competente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Folha nº 23

Responsável



bem como apresentar comprovação de que a destinação dos resíduos ocorrerá em estação de tratamento devidamente autorizada pelos órgãos ambientais.

**3.3.2.** A prestação dos serviços deverá observar as normas sanitárias municipais e estaduais vigentes, garantindo padrões adequados de higiene, limpeza e manutenção das cabines e contêineres sanitários, bem como atender às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, especialmente a Resolução CONAMA nº 357/2005 e a Resolução CONAMA nº 430/2011, no que se refere às condições de transporte, tratamento e lançamento de efluentes. Deverá, ainda, ser observada a ABNT NBR 13221/2006, no que couber, relativa aos requisitos técnicos aplicáveis aos sistemas de coleta, armazenamento e destinação de efluentes provenientes de instalações sanitárias móveis, assegurando que todo o descarte seja realizado de forma segura e ambientalmente adequada.

**3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:**

**3.4.1.** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Licença FEPAM, conforme Lei nº 6.938/81 (Licenciamento para Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário);

b) Registro dos veículos na FEPAM, com as respectivas placas e documentos de propriedade e apresentar Certificado de Inspeção Veicular (CIV) dos caminhões que farão o transporte dos resíduos perigosos e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) dos caminhões que farão o transporte dos resíduos perigosos. Sendo possível a apresentação de Declaração de atendimento ao requisito, devendo, se vencedor, apresentar os documentos na eventual contratação do serviço;

c) Licença IBAMA, conforme Lei nº 6.938/1981, Art. 17, II (Cadastro Técnico Federal do IBAMA);

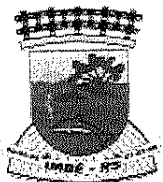
d) Licença Ambiental de Operação (Municipal ou Estadual) – Atividade: BASE DE OPERAÇÕES DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – CODRAM nº 4751,80;

e) Registro da Pessoa Jurídica em entidade profissional competente, compatível com a natureza dos serviços a serem executados (ex.: CREA, CRQ, CRBio ou outro conselho legalmente habilitado);

f) Apresentação de contrato entre a licitante e a empresa devidamente licenciada na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE que fará o tratamento dos efluentes resultantes dos serviços prestados;

g) Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa licitante, em vigor, comprovando que a empresa licitante está

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Folha nº 86

Responsável



autorizada a operar no ramo desta licitação. Poderá a licitante apresentar declaração do órgão de que é dispensado da realização do alvará sanitário;

h) Ficha de Segurança e Laudo Técnico Bactericida Biodegradável, para limpeza de sanitários e neutralização de PH de efluentes, examinados por profissionais responsáveis e em laboratório de análises com credibilidade norma padrão ISO 9001 (RDC nº 306 de 04/12/2004), em vigor.

i) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);

j) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);

k) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

l) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, ou mediante qualquer forma de contrato previsto em lei, na data prevista para entrega da proposta, profissional devidamente habilitado para o exercício da responsabilidade técnica sobre as atividades que compõem os objetos da licitação.

m) Comprovante de registro MTR, mediante apresentação da ficha de cadastro no MTR – Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos,

n) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora e/ou Utilizadora de Recursos Ambientais – CTF-APP.

### 3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.5.2. Os atestados de Capacidade Técnica referentes à coleta, transporte e destinação final de resíduos coletados deverão vir acompanhados dos respectivos registros da entidade profissional competente, mediante apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida por conselho profissional legalmente habilitado para a atividade.

### 3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

### 3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. A licitante vencedora será responsável por adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto contratado, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes gerais estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2023, observando, ainda, as exigências ambientais previstas na licença ambiental da atividade de coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, garantindo que o manejo e o descarte sejam realizados de forma ambientalmente adequada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

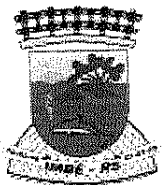
4.1. As quantidades definidas foram estabelecidas a partir da análise do histórico de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo nos últimos exercícios, especialmente no período de verão, quando há maior concentração de atividades e elevado fluxo de público. Consideraram-se, ainda, a média de participantes por evento, a duração diária e semanal das programações, as características dos locais de realização e as contratações efetuadas em Atas de Registro de Preços anteriores deste Município e de municípios de porte semelhante. Dessa forma, os quantitativos buscam atender de forma adequada à demanda prevista, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da contratação.

| Lote | Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quant. |
|------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | 01   | 41171  | <b>CONTAINER DE BANHEIROS:</b> medidas mínimas de 6,00m (comprimento) X 2,30m (largura) X 2,45m (altura). Confeccionados em painéis de PVC na cor branca, contendo 03 sanitários e 01 mictório (banheiro masculino); com mínimo 01 sanitário com acessibilidade; suporte para papel higiênico; trancas nas portas; placas de identificação "Banheiros: masculino - femininos - deficientes físicos"; 02 pias. 01 porta de entrada geral; 01 janela; 03 suportes para lâmpadas tipo "tartarugas"; instalação elétrica pronta para ligação na rede elétrica; instalação de água pronta para ligação na rede de água. - com fornecimento de papel higiênico e limpeza das cabines para uso diário. | Diária  | 2.000  |
|      | 02   | 41377  | <b>Locação de cabine sanitária</b> , com acessibilidade, incluído transporte, montagem, desmontagem, fornecimento de papel higiênico e limpeza das cabines para uso diário, e deslocamentos. - Destinado a pessoas portadoras de necessidades especiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diária  | 6.000  |
|      | 3    | 9222   | <b>LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E LIMPEZA DAS CABINES PARA USO DIÁRIO, E DESLOCAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária  | 12.500 |

4.2. AMOSTRA:

4.2.2 Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Folha nº 86

Responsável



5.1. O cenário de contratações referente à prestação de serviços de locação de cabines sanitárias (inclusive com acessibilidade) e contêineres apresenta quatro alternativas de mercado:

5.1.1. A primeira alternativa seria a utilização de equipamentos e estruturas já pertencentes à Prefeitura. Contudo, o Município não dispõe de acervo próprio capaz de atender à diversidade e à quantidade de cabines sanitárias e contêineres exigida para eventos, nem de equipe especializada para a correta instalação, manutenção e operação desses equipamentos.

5.1.2. A segunda alternativa seria a contratação pontual desses serviços a cada evento. Entretanto, essa opção gera maior custo operacional, perda de economia de escala, além de dificultar a padronização da qualidade técnica, da limpeza, da manutenção e da logística necessária à realização contínua das atividades.

5.1.3. A terceira alternativa seria a aquisição definitiva de cabines sanitárias e contêineres. Todavia, devido ao elevado investimento inicial, à necessidade de manutenção constante, ao risco de rápida obsolescência, somado à inexistência de espaço físico adequado para armazenamento e de equipe técnica permanente, essa hipótese não se apresenta como a mais eficiente.

5.1.4. A quarta opção seria a adoção do **Sistema de Registro de Preços (ARP)**, a fim de garantir a contratação, sob demanda, de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, limpeza e destinação final de resíduos de cabines sanitárias e contêineres, por meio de empresa(s) especializada(s). Tal alternativa assegura qualidade técnica, eficiência, disponibilidade imediata e maior previsibilidade orçamentária, além de promover a competitividade entre os fornecedores.

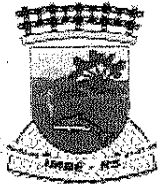
5.2. Considerando as alternativas apresentadas, entende-se que a solução mais adequada é a prevista no item 5.1.4, devendo ser adotado o **Sistema de Registro de Preços (ARP)** para possibilitar a contratação dos serviços sempre que necessário, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por esta Prefeitura, não se tratando de demanda exclusiva ou atípica para o mercado.

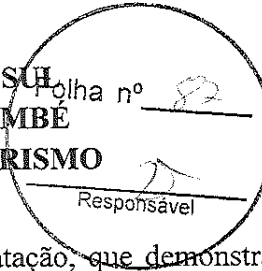
5.2.2. Devido à simplicidade e especificidade do objeto, não se faz necessária a realização de audiência pública ou consulta prévia ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de fornecedores qualificados e aptos a atender aos requisitos técnicos, às normas sanitárias e ambientais, bem como aos prazos estabelecidos neste documento.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se em anexo.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **7.1. OBJETO:**

7.1.1. A solução proposta consiste na contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de locação, transporte, instalação, operação, higienização, esvaziamento dos reservatórios e retirada de cabines sanitárias com e sem acessibilidade e contêineres sanitários, destinados a atender aos eventos promovidos pelo Município. A contratação abrange todo o ciclo operacional necessário ao adequado funcionamento das estruturas sanitárias, desde o planejamento da quantidade e da localização das unidades, passando pela instalação prévia ao início dos eventos, manutenção e limpeza diária com reposição de insumos, coleta e transporte regular dos efluentes, destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e retirada completa das estruturas ao término das atividades, assegurando conformidade sanitária e ambiental, padronização da execução e continuidade na prestação dos serviços.

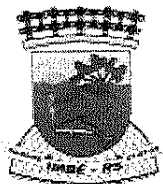
### **7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.1.2. O Registro de Preços terá vigência de 1(um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O objeto não será parcelado, sendo a contratação realizada em lote único, tendo em vista que os serviços de locação, transporte, instalação, higienização, esvaziamento dos reservatórios, destinação final dos efluentes e retirada das estruturas compõem um conjunto operacional integrado e tecnicamente indissociável. A execução fragmentada por múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização da qualidade, a continuidade da prestação dos serviços, a adequada coordenação das atividades, a definição clara de responsabilidades e o controle sanitário e ambiental, aumentando os riscos operacionais e administrativos. A contratação em lote único assegura maior eficiência na gestão contratual, responsabilização integral da contratada pela execução do objeto e melhor atendimento ao interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária para garantir a adequada prestação dos serviços.

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A autorização da execução dos serviços se dará por meio de Ordem de Serviço, emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Turismo, após a emissão da devida Nota de Empenho.

9.1.1.1. A Ordem de Serviço será encaminhada para o e-mail da licitante vencedora, informado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional [turismo@imbe.rs.gov.br](mailto:turismo@imbe.rs.gov.br) e/ou de contato telefônico através do número 5136278540, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.1.3. A licitante vencedora deverá executar os serviços em até 1 (um) dia útil após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os serviços deverão ser prestados em horário comercial (das 8 h às 12 h e das 13h30 às 17h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho e local informado na Ordem de Serviço.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Não se aplica.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Todos os serviços deverão obedecer as normas de segurança impostas pelos órgãos de controle correspondentes.

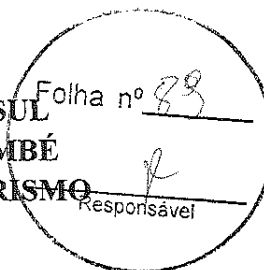
9.5.2. A CONTRATADA deverá recolher os dejetos dos sanitários químicos com caminhão autovácuo todos os dias. A limpeza e coleta dos dejetos serão realizados obedecendo as normas técnicas e ambientais.

9.5.3. Fornecer profissionais para instalação e operação dos equipamentos devidamente uniformizados, com clara identificação da empresa e utilizará equipamentos de segurança necessários as fases de execução do serviço.

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



9.5.4. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das cabines sanitárias, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

9.5.5. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias para a instalação, bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

9.5.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

9.5.7. Responsabilizar-se pela reposição ou troca de equipamento em caso de defeito, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

9.5.8. Disponibilizar de todos os materiais, equipamentos, pessoal técnico especializado e condições necessárias à execução do serviço e especificações oferecidas na proposta técnica, conforme detalhados e exigidos no ETP.

9.5.9. Disponibilizar todo aparelhamento, equipamentos e materiais diversos necessários para a perfeita prestação do serviço.

9.5.10. Disponibilizar pessoal técnico adequado para a realização do objeto do ETP, com qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.5.11. A higienização das cabines e dos contêineres será realizada, no mínimo, uma vez ao dia, preferencialmente no primeiro período da manhã, podendo ser ampliada conforme a intensidade de uso e a duração dos eventos, compreendendo lavagem interna, desinfecção, reposição de papel higiênico e verificação das condições gerais de funcionamento.

9.6. **SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

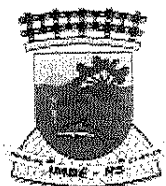
9.7. **ACOMPANHAMENTO:**

9.7.1. O serviço será acompanhado por fiscais devidamente indicados.

9.8. **PROVA:**

9.8.1. Não se aplica.

9.9. **TROCA DE PEÇAS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



9.9.1. Não se aplica.

9.10. **SAC/SUPORTE TÉCNICO:**

9.10.1. Não se aplica.

9.11. **LIMPEZA:**

9.11.1. A empresa contratada deverá manter a limpeza das cabines sanitárias diariamente.

9.12. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**

9.12.1. Não se aplica.

9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:**

9.13.1. Não se aplica.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:**

9.14.1. Não se aplica.

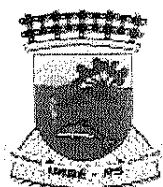
10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Com a presente contratação pretende-se assegurar o atendimento adequado à demanda sanitária dos eventos promovidos pelo Município, garantindo a disponibilização contínua de estruturas sanitárias em condições satisfatórias de higiene, segurança e acessibilidade, bem como a redução de riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Busca-se, ainda, a padronização da qualidade dos serviços prestados, o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis e a obtenção de maior eficiência operacional na realização dos eventos municipais. Os resultados esperados consistem na melhoria das condições de atendimento ao público, na prevenção de impactos ambientais e na elevação do padrão de qualidade da infraestrutura disponibilizada.

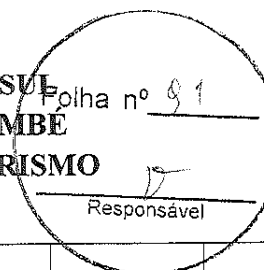
11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

| Secretaria Municipal de Turismo |                                  |           |                     |
|---------------------------------|----------------------------------|-----------|---------------------|
| Designação                      | Nome                             | Matrícula | Cargo               |
| Gestor de Contrato Titular      | Alyne Gomez                      | 6551      | Bacharel em Turismo |
| Gestor de Contrato              | Givanildo Leandro Alves da Silva | 16775     | Assessor Técnico    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



|                    |                           |       |             |
|--------------------|---------------------------|-------|-------------|
| suplente           |                           |       |             |
| Fiscal de Contrato | Danlei Ferreira Constante | 18076 | Assessor II |
| Fiscal de Contrato | Cíntia da Silva Pinto     | 17952 | Assessor IV |

11.1.1. No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a prestação do serviço se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) serviço (s) for (em) estiverem em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho, **sendo proibida a prestação dos serviços sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.3.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Não se aplica.

11.3.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Não se aplica.

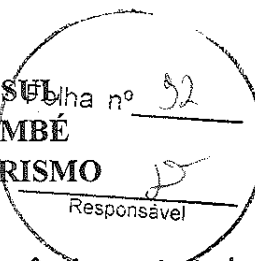
11.3.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** No caso de prestação de serviços de fornecimento, instalação, higienização, conservação, esvaziamento e retirada de cabines sanitárias e contêiner sanitário, deverá ser anexado à Nota Fiscal/Fatura o **Relatório de Execução**, emitido pela contratada e validado pela fiscalização, contendo, entre outros, os seguintes itens:

1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos, incluindo instalação, higienização periódica, esvaziamento dos reservatórios e retirada dos equipamentos ao final do evento;
2. Se os serviços foram executados por funcionários pertencentes ao quadro ou formalmente vinculados à empresa contratada, devidamente identificados, treinados e utilizando EPIs adequados;
3. Se todas as cabines e/ou contêineres sanitários foram instalados nos locais determinados, atendendo às condições de segurança, acessibilidade e quantidade prevista;

P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



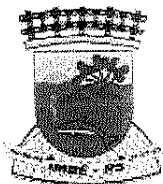
4. Se foi realizada a higienização conforme a frequência contratada, indicando data, horário e condições de limpeza e reabastecimento de insumos (papel higiênico, desinfetantes, etc.);
5. Se o esvaziamento e o transporte dos efluentes foram executados de forma regular, com destinação final em local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, anexando comprovante quando aplicável;
6. Se, após o término do evento, a contratada realizou a retirada completa das cabines, contêineres e resíduos, deixando o local limpo e sem materiais remanescentes;
7. A ocorrência de eventual falha, interrupção, vazamento, mau funcionamento, reclamação de usuários ou qualquer situação adversa durante a execução do serviço, incluindo as providências adotadas.

**11.4. RECEBIMENTO DEFINITIVO**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

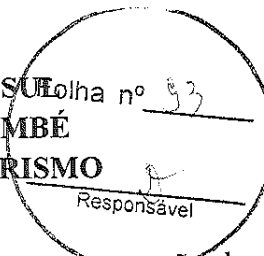
**11.4.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

**11.4.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** A conferência qualitativa deverá verificar se as cabines sanitárias e o contêiner sanitário entregues estão de acordo com o pactuado, observando-se as condições estruturais, limpeza inicial, funcionamento de portas, travas, ventilação e integridade dos reservatórios. Deverá ser confirmada a conformidade do modelo, capacidade e dimensões dos equipamentos com as especificações contratadas, bem como a quantidade efetivamente entregue. Também será avaliada a adequada execução dos serviços de instalação, higienização, manutenção e esvaziamento, bem como a existência de eventuais falhas e se foram devidamente corrigidas. Por fim, deverá ser verificado se os insumos previstos foram



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



fornecidos e, quando aplicável, se a contratada apresentou comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas à execução do serviço.

**11.4.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

**11.5.** O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

**11.6.** Na hipótese prevista no item 11.5. O prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**12.1.** Não serão necessárias providências prévias ao contrato, tendo em vista se tratar de locação de cabines e containers sanitários para eventos municipais.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

**13.1.** Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**14.1.** A coleta e transporte inadequado dos resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário, e a disposição final ambientalmente inadequada desses resíduos pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores.

**14.2.** Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o processo de manipulação de tais resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente.

**14.3.** Os possíveis impactos ambientais decorrem da destinação final inadequada dos resíduos, sendo de responsabilidade da Contratada seguir rigorosamente a legislação sanitária vigente neste quesito e dar o devido descarte destes resíduos a fim de garantir a preservação ambiental.

**15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

**15.1.** O critério de julgamento da licitação será o menor preço por lote, considerando-se o caráter integrado do objeto e a opção pela contratação em lote único, nos termos da justificativa constante no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**ÓRGÃO:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

**PROGRAMA:** 0087 – PROMOÇÃO DE TURISMO

**AÇÃO:** 2453 – Manutenção e Realização de Eventos Municipais - SETUR

**Tipo de Recurso:** 1500 (Livre)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 21 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

  
**Danlei Ferreira Constante**  
Assessor II  
Matrícula nº 18.076